

LEI Nº 00/78

DATA: - 28 de novembro de 1.978

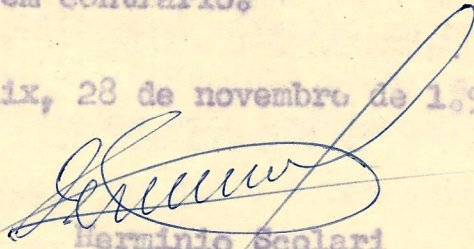
SÚMULA:- Autoriza a venda de um veículo-Kombi, do ano de 1.977, da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender uma Kombi do ano de 1.977, da marca Volkswagen, cor branca, -/- chassis nº 509,959, 65 HP, 4 cilindros, placa GG-0205 Oficial.
- Art. 2º - A alienação de que trata a presente lei, deverá ser efetuada mediante licitação pública, de acordo com as normas legais em vigor, por preço não inferior a Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 28 de novembro de 1.978.


Herminio Scolari
Prefeito Municipal